



Lei N°. 641/2019.

Cruz, 12 de Abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZ ANO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Muniz Sobrinho, Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

08 01 27 812 1900 1.059 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásio e Demais Unidades Esportivas	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	970.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00

Art. 2° A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1°. III da Lei N°. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

06 01 27 812 1900 1.021 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásio e Demais Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00

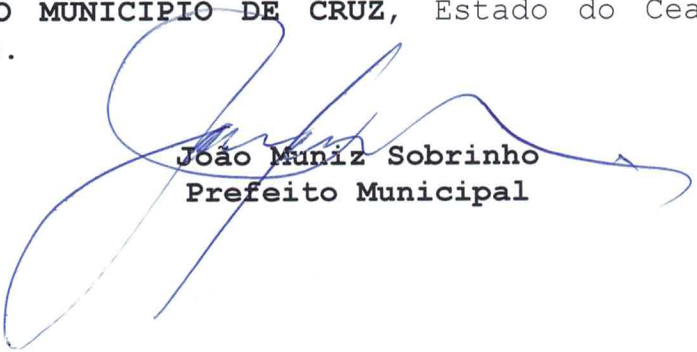
Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2019-2021, as ações criadas através da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ, Estado do Ceará, em 11 de Abril de 2019.

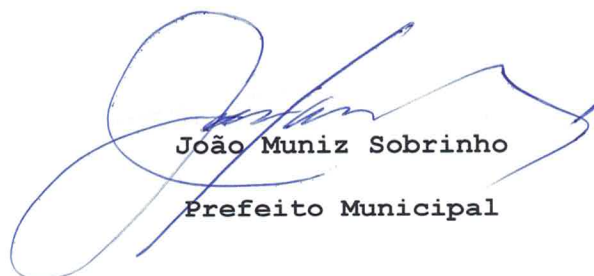


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a **Lei Municipal N° 641, de 11 de abril de 2019, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZ ANO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia **11 de abril de 2019.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce, em 11 de abril de 2019.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal